

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.937, de 2 de dezembro de 2019, SAMUELSON YOITI IGAKI para exercer o cargo de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 1º de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA do cargo de Secretária de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA do cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, LUIZ MARIA SOARES JUNIOR para exercer o cargo de Secretário Adjunto, com lotação na Secretaria de Estado de Cultura.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: dispensar, a pedido, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA do cargo de Presidente da Imprensa Oficial do Estado - IOE.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2022/375045,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AROLDO CARNEIRO do cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 2 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar AROLDO CARNEIRO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado, a contar de 2 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/375045,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MOISES ALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Área, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Imprensa Oficial do Estado, a contar de 2 de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ do cargo de Secretário Extraordinário de Estado de Produção, a contar de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Estado de Produção, a contar de 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.933, de 29 de novembro de 2019, HANA GHASSAN TUMA do cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO do cargo de Secretário de Adjunto de Planejamento e Orçamento, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 8.933, de 29 de novembro de 2019, IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 30 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 780284

DECRETO Nº 2268, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.375.433,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.375.433,76 (Quinze Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0301	449051	138.746,94
071011581114997659 - SEDOP	0301	449051	4.869.835,19
211010618115028838 - SEGUP	0301	339039	4.000.000,00
281010460814918715 - NGPR	0301	449052	1.500.000,00
431051133315048948 - FET/PA	0301	339039	3.381.934,20
462021339215038841 - FCP	0301	339039	537.000,00
552012312212978338 - PRODEPA	0661	339093	947.917,43
TOTAL			15.375.433,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO
O TERRITORIO NACIONAL
1246653650

NOME
AROLD CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3063662 PC/PA

CPF
626.908.252-87

DATA NASCIMENTO
13/09/1980

FILIAÇÃO
CREONICE CECILIA CARNEIRO

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO
03790304700

VALIDADE
18/03/2021

1ª HABILITACAO
17/02/2006



OBSERVAÇÕES

Aroldo Carneiro

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSAO
22/03/2016

[Signature]

94050649595
PA249227134

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1246653650

DETRAN-PA (PARA)